

Lei nº 279

A Câmara Municipal deuta e ex Prefeito Municipal de Antur Noqueira, promulga a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre um crédito Especial.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a um crédito Especial num montante de cr\$ 19.500,00 (Dezanove mil e quinhentos cruzeiros), para ser concedido a título de empréstimo sem juros a S/A Empresa Central Elétrica de Rio Claro, para financiamento de energia elétrica para o Município.

Artigo 2º - A restituição do referido empréstimo será efetuada em 12 parcelas a partir do início do novo serviço, de acordo com o contrato a ser firmado por esta Prefeitura e a S/A Empresa Central Elétrica de Rio Claro.

Artigo 3º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 19 de julho de 1960

Severino Tagliari

Prefeito Municipal

Índice de

Lei nº 280

A Câmara Municipal deuta e ex Prefeito Municipal de Antur Noqueira, promulga a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre um crédito especial para auxiliar a "Corporação Musical" 24 de julho.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a um crédito Especial num montante de cr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros) a ser doado a Corporação Musical a título de auxílio para a construção de sua